



COMISSÃO ELEITORAL
PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE IVOTI

EDITAL Nº 03/2015

A Comissão Eleitoral, especialmente nomeada para o Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1655/2000, de 2 de maio de 2000, alterada pela Leis Municipais nºs 1923/2003, de 14 de maio de 2003; 2229/2006, de 10 de maio de 2006; 2796/2013, de 19 de julho de 2013; e 2922/2014, de 8 de agosto de 2014; na Lei Federal nº 8069/1990, de 13 de julho de 1990, alterada pelas Leis nºs 8242/1991, de 12 de outubro de 1991; e 12696/2012, de 25 de julho de 2012; e na Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014; e considerando o que dispõem as Resoluções nºs 01, 02 e 03/2015, todas de 15 de abril de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivoti (CMDCA), TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. LISTA DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: superado o período de impugnações, não tendo sido registrado nenhum pedido de impugnação, fica divulgada a Lista Definitiva de candidatos com as inscrições homologadas para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, conforme segue:

- 01 – SONIA SUSSANA CLOSS
- 02 – CLAUDIANE MARIA VIEIRA
- 03 – ANTONIO LUIZ RHODEN
- 04 – SILVIA DA SILVA
- 05 – ADELAIDE CRISTINA SOARES VALDEREZ
- 06 – NEUSA SCHEFFEL
- 07 – BÁRBARA JANAÍNA SCHONS
- 08 – DIULIANE DOS REIS BARBOSA
- 09 – JÉSSICA MILENA KOCH
- 10 – LIDIA ISOLDI BERVIAN BARRETO
- 11 – BRUNA WISNIEWSKI FERMINO
- 12 – VALQUIRIA KUHN
- 13 – ADÃO ARAÚJO DE JESUS

1. A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS será aplicada no dia **04/07/2015 (sábado)**, às **08h**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 450, Bairro 25 de Julho, no Município de Ivoti/RS.

1.1. A **Prova Objetiva de Conhecimentos** conterà questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 alternativas**, compatíveis com as atribuições do Conselheiro Tutelar e com o nível de escolaridade exigido para a função – Nível Médio.

1.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **60% (sessenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva de Conhecimentos**.

2. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

FUNÇÃO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
Conselheiro Tutelar	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
		Conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.	20	4,00	80,00

2.1. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A **NOTA DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

2.2. O conteúdo e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de Conhecimentos são os constantes no Anexo I do presente Edital.

2.3. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação.

2.3.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.4. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo levar consigo o caderno de provas.

2.5. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

2.6. O cartão de respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência de seus dados **pessoais, em especial o nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identificação e no cartão de respostas**, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente **preenchido e assinado**.

2.7. A não entrega do cartão de respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.**

3. O **GABARITO PRELIMINAR E AS NOTAS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS** serão divulgados no dia **06/07/2015**, a partir das **17h**, no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Ivoti/RS e nos *sites* **www.ivoti.rs.gov.br.br** e **www.objetivas.com.br**.

4. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao Gabarito Preliminar e às notas da Prova Objetiva de Conhecimentos poderão fazê-lo nos dias **07, 08 e 09/07/2015**, junto ao protocolo da Secretaria da Educação, situada na Rua José de Alencar, nº 780, Centro de Ivoti/RS, no horário da 9h às 17h30min.

5. O Ato Público de Correção Eletrônica dos cartões de resposta será realizado no dia **06/07/2015**, às **09h30min**, na sede da Objetiva Concursos.

6. O resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos, após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado a partir do dia **14/07/2015**.

Ivoti, 29 de junho de 2015.

SÉRGIO MOURA RODRIGUES,
Presidente da Comissão Eleitoral.

ADÂNI CORRÊA,
Secretária da Comissão Eleitoral.

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Atenção: Toda Legislação que consta nas referências bibliográficas deve ser considerada em sua totalidade, inclusive com as alterações sofridas por intermédio de outras Leis.

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).**